

Decreto n.º 4786 de 01 de julho de 2024.

Cria elementos de despesas em contas
no Quadro de Detalhamento da
Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São
Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
1401.10.304.0338.2099.2099	3.3.90.39.00	1501	PFVPS	67
1201.12.362.0064.2188.2188	3.3.90.39.00	1502	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1101.08.243.0347.2817.2817	3.3.50.43.00	1503	SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	183
1401.10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	1504	PROGRAMA ESTADUAL OPERA RJ	214
1401.10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	1505	PAB VARIÁVEL	128
1105.08.242.0351.2828.2828	3.3.90.14.00	1506	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1201.12.365.0321.2797.2797	3.1.90.04.00	1507	VAAF - VALOR ANUAL POR ALUNO 70%	169
1201.12.361.0321.2057.2057	3.1.90.04.00	1508	VAAF - VALOR ANUAL POR ALUNO 70%	169
1201.12.365.0321.2796.2796	3.1.90.04.00	1509	VAAF - VALOR ANUAL POR ALUNO 70%	169
1201.12.361.0321.2057.2057	3.3.90.46.00	1510	VAAF - VALOR ANUAL POR ALUNO 30%	169
1201.12.365.0321.2797.2797	3.3.90.46.00	1511	VAAF - VALOR ANUAL POR ALUNO 30%	169
1201.12.365.0321.2797.2797	3.3.90.46.00	1512	FUNDEB - 30%	15
1201.12.365.0321.2796.2796	3.3.90.46.00	1513	FUNDEB - 30%	15

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal